



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Altera a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2023, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2023:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 146 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 146 – Em cada período anual de sessão legislativa, o vereador poderá figurar por no máximo duas vezes como autor de Projeto de concessão de título de cidadão de Itaporanga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), 06 de fevereiro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Altera a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2023, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2023:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 146 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 146 – Em cada período anual de sessão legislativa, o vereador poderá figurar por no máximo duas vezes como autor de Projeto de concessão de título de cidadão de Itaporanga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), 06 de fevereiro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:94EC57C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/02/2023. Edição 3298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

E sessão do dia 26/01/2023

Idelson Rodrigues da Silva
Presidente

Altera a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 146 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 146 - Em cada período anual de sessão legislativa, o vereador poderá figurar por no máximo duas vezes como autor de projeto de concessão de título de cidadão de Itaporanga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga, em 26 de janeiro de 2023.

Arlington Araruna de Queiroz
Arlington Araruna de Queiroz

Vereador proponente

Albino Leite Lopes Filho

Albino Leite Lopes Filho

Vereador proponente

João Pereira de Sousa

João Pereira de Sousa

Vereador proponente

Kleibson Pereira Jerônimo

Kleibson Pereira Jerônimo

Vereador proponente



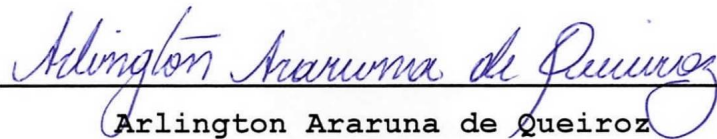
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

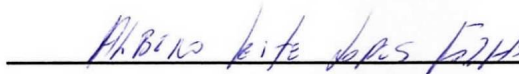
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA-PB

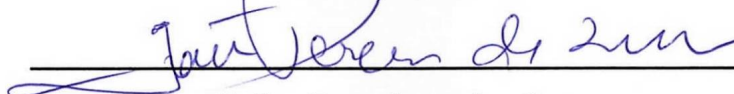
Os Vereadores que a esta subscreve, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência que seja submetido à deliberação e aprovação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Resolução nº 01/2023, que altera a redação de dispositivo do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Solicito o imprescindível apoio dos nobres colegas para uma unânime aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga, em 26 de janeiro de 2023.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador propositor


Albino Leite Lopes Filho
Vereador propositor


João Pereira de Sousa
Vereador propositor


Kleibson Pereira Jerônimo
Vereador propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 02/2023

Projeto de Resolução nº 01/2023

Autoria: Vereadores: Arlington Araruna de Queiroz, Albino Leite Lopes Filho, João Pereira de Sousa e Kleibson Pereira Jerônimo.

Altera a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Judimar Zúñiga da Silva

RELATOR: Albino Leite Lopes

MEMBRO: Ducos Bastião Pinto

Itaporanga PB, 30 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 02/2023

Projeto de Resolução nº 01/2023

Autoria: Vereadores: Arlington Araruna de Queiroz, Albino Leite Lopes Filho, João Pereira de Sousa e Kleibson Pereira Jerônimo.

Altera a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

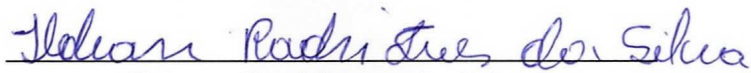
Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 30 de janeiro de 2023.


Idean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

I - Relatório

Propositura dos Vereadores Arlington Araruna de Queiroz, Albino Leite Lopes Filho, João Pereira de Sousa e Kleibson Pereira Jeronimo, submetem-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre a Alteração do Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

II - Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre a Alteração do Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, com escopo que cada Vereador possa figurar em até duas vezes como autor de projeto de concessão de título de cidadania em cada período anual de sessão legislativa.

Pois bem, conforme se observa membros do legislativo possuem legitimidade para a propositura de Projeto de resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno, conforme Art. 198 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela legalidade e seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 30 de janeiro de 2023.

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Lucas Basílio Pinto
Vereador Membro